## Legislação Informatizada - LEI Nº 14.529, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - Publicação Original

Veja também:		
<u>Proposição Originária</u>	<u>Dados da Norma</u>	

## LEI Nº 14.529, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a prorrogação da prestação de contas à União relativa aos recursos recebidos pelos entes federativos para a cultura.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do *caput* do art. 14-E da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14-E.	••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	 

II - até 31 de julho de 2023, para os deveres de Estados, de Municípios e do Distrito Federal em relação à União." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Fernando Haddad

Margareth Menezes da Purificação Costa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 11/01/2023

## Publicação:

• Diário Oficial da União - Seção 1 - 11/1/2023, Página 1 (Publicação Original)